

EDITAL PPGFPPI 04/2022 - DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2023.1

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 041/2020 (*Stricto Sensu/UPE*), torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de estudantes ao **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)**, Nível Mestrado, Modalidade Profissional, com Área de Concentração em Educação.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição será *on-line*, através do endereço eletrônico: <http://ppgfpipi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).
- 1.2. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br do telefone: (87) 3866-6501.
- 1.3. O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpipi.upe.br/>).
- 1.4. O pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência em conta corrente identificada como IAUPE Mestrado Profissional Petrolina, no **Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Correntenº.10817-0.** Pix - CNPJ 03.507.661-0001-04.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2023.1 DO PPGFPPI

- 2.1. Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição completando todos os campos e anexando os documentos que seguem em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: <http://ppgfpipi.upe.br/>.
- 2.2. Dados complementares – (ANEXO 1). <http://ppgfpipi.upe.br/>
- 2.3. Curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), completo, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e com foto (**a comprovação documental deve estar devidamente na ordem do quadro do ANEXO 4**) para sua inserção em um só arquivo no endereço eletrônico: (<http://ppgfpipi.upe.br/>). (qualquer comprovação documental que não esteja incluída nesse **arquivo único**, não será considerada)
- 2.4. Cópia (frente e verso – quando for o caso) dos seguintes documentos:

- 2.4.1. Diploma ou certidão ou certificado de conclusão do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Aceitar-se-á, para fins de inscrição, declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso atestando que o(a) candidato(a) está devidamente matriculado(a) no último período do curso. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo deverá, no ato da matrícula, substituir esta declaração pelo diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser validados por universidade brasileira ou ter visto consular.
- 2.4.2. Histórico acadêmico oficial de graduação emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;
- 2.4.3. Documento de identificação oficial com foto;
- 2.4.4. CPF;
- 2.4.5. Título de eleitor;
- 2.4.6. Certidão de quitação eleitoral;
- 2.4.7. Certidão de nascimento, casamento ou de separação legal;
- 2.4.8. Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.4.9. Passaporte, no caso de ser estrangeiro(a);
- 2.4.10. Declaração de vínculo institucional atualizada, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Unidade de origem, para professores(as) em exercício no magistério, ou para os(as) docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE, conforme **ANEXO 3 (da oferta de vagas)**;
- 2.4.11. Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas (**ANEXO 8**).
- 2.5. Os documentos solicitados no **item 2.4** devem ser anexados em um **arquivo único**, em formato **PDF** para inserção no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>, seguindo a **ordem do Edital**, sob pena de eliminação sumária, caso exista desrespeito ao presente item.
 - 2.5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão reapresentar, no ato da matrícula (presencialmente), no primeiro semestre de 2023, cópia e original dos documentos solicitados no **item 2.4**, sob pena de perda da vaga.
 - 2.5.2. **Uma cópia do pré-projeto, SEM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, o qual deverá seguir o modelo do **ANEXO 2** deste Edital e, ser anexada em **PDF** no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.
 - 2.5.3. O pré-projeto deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI da UPE e em uma das áreas de atuação dos(as) docentes orientadores(as) do Programa descritas no presente Edital (**ANEXO 3**).

- 2.5.4. O pré-projeto proposto é para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo do curso.
- 2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser paga conforme **item 1.4** deste Edital, e anexado no campo específico – endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>.
- 2.7. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou residente no exterior efetuará a inscrição *on-line* com cópia de todos os documentos **apresentados entre os itens 2.2 a 2.6**. Além disso, deverá apresentar: **diploma de graduação validado por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de proficiência na Língua Portuguesa**.
- 2.8. Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deste programa:
- 2.8.1 É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **ANEXO 8** pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência na forma da lei.
- 2.8.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência a partir de laudo médico.
- 2.8.3 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.
- 2.8.4 Os (as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.
- 2.8.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). A comissão mista será composta por um docente do PPGFPPI, um servidor da UPE e um representante da sociedade civil e será publicizada previamente até o final da **ETAPA 3**.
- 2.9. O(A) candidato(a) que apresentar **documentação incompleta** terá a sua inscrição **indeferida**. Conforme o item 1.1 toda documentação deverá ser anexada de forma *on-line* e no formato **PDF** através do endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>. **Não será realizada conferência da documentação dos(as) candidatos(as) durante o período de inscrição, ficando estes(as) responsáveis por anexar a documentação correta.**

- 2.10. O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se para uma única linha de pesquisa sem a possibilidade de mudança durante o curso de mestrado.
- 2.11. Somente será válida uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.
- 2.12. **Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo(a) candidato(a) na formalização do seu processo de candidatura**, por qualquer razão que lhe seja atribuída responsabilidade e/ou que independa de culpa, comprovada, da UPE.
- 2.13. **Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) concorda automaticamente com as disposições contidas no presente Edital**

3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. São oferecidas **41 (quarenta e uma) vagas**, as quais poderão não ser preenchidas na sua totalidade, dependendo dos resultados da seleção e da disponibilidade de vaga dos(as) professores(as) orientadores(as) (**ANEXO 3**).
- 3.2. As **41 (quarenta e uma) vagas** são distribuídas em: **a) 25 vagas** para professores(as) dos diferentes níveis de ensino (Educação Básica e Educação Superior) em exercício no magistério; sendo reservadas 30% (trinta por cento), **ou seja 08 (oito) das 25 vagas deste processo seletivo, conforme as vagas disponíveis por orientador**, aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e 20%, **05 (cinco) vagas**, do referido total para o público em geral (**ver item 3.2.1**). **Os referidos percentuais não se aplicam às vagas reservadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE.** **b) 11 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE (SEDUCE) que não retornarão à Universidade caso não sejam ocupadas em sua totalidade, conforme termo de convênio e cooperação estabelecido. **c) 05 vagas** para professores(as) da Secretaria de Educação, e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC) que não retornarão à Universidade caso não sejam ocupadas em sua totalidade, conforme termo de convênio e cooperação estabelecido.
- 3.2.1. **Público em geral é composto por profissionais das diferentes áreas de conhecimento que não estejam em efetivo exercício da docência.**
- 3.2.2. **As vagas destinadas a SEDUCE (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Petrolina-PE) serão destinadas, exclusivamente, a servidores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).**
- 3.2.3. **As vagas destinadas a SEDUC (Secretaria de Educação, e Juventude do município de Juazeiro-BA) serão destinadas, exclusivamente, a servidores(as) efetivos(as) e que não estejam em estágio probatório ou cedidos(as).**

3.2.4. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, **e conforme as vagas disponíveis por orientador(a).**

3.2.1. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, **conforme as vagas disponíveis por orientador(a).** considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.

3.3. Conforme Resolução CEPE nº. 41/2020 (*Stricto Sensu*) serão também reservadas 10% (4 vagas) do total de vagas do presente Edital para docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE. Dentre as vagas da SEDUCE será reservada 1 (uma) vaga do total de vagas para professor(a) da FACAPE. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre estes candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as provas supracitadas. As vagas reservadas para UPE, se não preenchidas pelos(as) servidores(as), poderão ser revertidas para candidatos(as) professores(as) em efetivo exercício, conforme ordem de classificação para o(a) orientador(a) referido no momento da inscrição.

3.4. A admissão ao Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) conforme o número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) de acordo com a categoria escolhida, independentemente de sua nota geral (ANEXO 3).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1. O presente processo de admissão será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) professores(as) pertencentes ao Colegiado Pleno do PPGFPPI, sendo presidida pela Coordenação do Programa.

4.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas na modalidade híbrida:

Etapas 1 - Avaliação do pré-projeto baseada nas referências indicadas no Edital (**Peso 2,5**) - Eliminatória e classificatória;

Etapas 2 - Prova escrita - **presencial (Peso 3)** – Eliminatória e classificatória;

Etapas 3 - Defesa do pré-projeto com arguição oral e exposição baseada nas referências indicadas no Edital - **remota (Peso 2,5)** - Eliminatória e classificatória

Etapas 4 - Avaliação do curriculum vitae, modelo Plataforma Lattes (**Peso 2**) – Classificatória.

4.3. ETAPA 1 - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- 4.3.1.** A avaliação do pré-projeto caberá ao Colegiado Pleno do Curso do PPGFPPI da UPE/Petrolina. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no pré-projeto de pesquisa, bem como, um(a) docente da mesma linha proposta.
- 4.3.2.** São critérios de avaliação do pré-projeto:
- a) aderência à linha de pesquisa, bem como às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a) pretendido(a) **(Peso 3)**;
 - b) formulação linguística, segundo as regras (morfo sintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de língua portuguesa **(Peso 2)**;
 - c) estrutura e forma **(Peso 1)**;
 - d) relevância, realizabilidade **(Peso 2)**;
 - e) domínio do referencial teórico-metodológico indicado no Edital **(Peso 2)**.
- 4.3.3** Para a etapa seguinte, serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) o número de candidatos(as) equivalente a até 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas constantes no Edital, respeitados a validação da pontuação na Etapa 1 e os empates na última colocação.
- 4.3.4** Nenhum(a) candidato(a) que tenha empatado na última classificação de aprovados e classificados será considerado(a) reprovado(a).
- 4.3.5** Os(as) candidatos(as) não classificados(as) no número máximo de aprovados, de que trata os itens **4.3.3 e 4.3.4** serão considerados(as) não classificados(as).
- 4.3.6.** Em relação às áreas/temas de investigação do(a) orientador(a), recomenda-se que o(a) candidato(a) consulte o **ANEXO 3** deste presente Edital. Sobre a estrutura e forma do pré-projeto; o(a) candidato(a) deverá consultar o **ANEXO 2** deste Edital. Em relação as referências - **ANEXO 5** deste Edital.
- 4.3.7.** O(a) candidato(a) que apresente pré-projeto contendo plágio no corpo do texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado(a) independente da ETAPA em que o ato for constatado.
- 4.3.8.** O pré-projeto será proposto para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso de mestrado da forma apresentada e defendida, caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso de mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula, durante o primeiro semestre letivo.
- 4.3.9.** Conforme o item 4.2 esta etapa é eliminatória e classificatória, tendo peso 2,5 (dois e meio).
- 4.3.10.** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).

- 4.4. ETAPA 2 - PRESENCIAL** – Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta, com duração máxima de 3 (três) horas, em forma de texto dissertativo sobre um dos temas relacionados à área de concentração do Mestrado (Educação), sorteado na hora da realização da prova de acordo com as referências bibliográficas (**ANEXO 5**).
- 4.4.1.** Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar ao local de realização da prova - **BLOCO B (1º andar - Curso de Licenciatura em Geografia e História - BR 203, Km 2, s/n Campus Universitário – Bairro Vila Eduardo. Petrolina, PE. CEP: 56.328-900)** munidos de documento oficial de identificação (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta, com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova escrita. Não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova após às 08h.
- 4.4.2.** O início de realização das provas será a partir das 9h.
- 4.4.3.** Aqueles que não apresentarem a documentação oficial de identificação serão eliminados do processo de seleção.
- 4.4.4.** Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a), exceto com os fiscais da Seleção, sendo vedada o uso de materiais de consulta, telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados. O descumprimento deste item acarretará na eliminação do candidato.
- 4.4.5.** A prova será identificada somente pelo número de inscrição.
- 4.4.6.** A correção da prova escrita caberá ao Colegiado Pleno do PPGFPPI da UPE. A(s) banca(s) examinadora(s) desta etapa será(ão) composta(s) por 02 (dois) membros das respectivas linhas de pesquisa do PPGFPPI.
- 4.4.7.** São critérios de correção da prova de escrita:
redação legível, clara, objetiva, correta e consistente (**Peso 3**);
articulação de ideias e conceitos (**Peso 3**);
capacidade argumentativa e análise crítica (**Peso 4**).
- 4.4.8.** Esta etapa eliminatória e classificatória tem peso 3 (três) na Seleção conforme o **item 4.2**.
- 4.4.9.** À essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao orientador pretendido.
- 4.4.10.** Os procedimentos de aplicação da **prova escrita** podem ser alterados de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias do Governo do Estado de Pernambuco vigentes no momento de sua realização frente ao cenário de evolução da pandemia da COVID-19. Os(As) candidatos(as) devem ficar atentos às comunicações e instruções do PPGFPPI divulgadas no site oficial.

4.5 ETAPA - 3 - REMOTA - DEFESA DO PRÉ-PROJETO COM ARGUIÇÃO ORAL E EXPOSIÇÃO BASEADAS NAS REFERÊNCIAS INDICADAS NO EDITAL.

4.5.1 A defesa do pré-projeto (com arguição oral) acontecerá em um ambiente no qual o(a) candidato(a) deve estar sozinho(a) e utilizando fone de ouvido. No ato da defesa/arguição o(a) candidato(a) deve ter em mãos o mesmo documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição).

4.5.2 A arguição de cada projeto será gravada, na íntegra. As gravações originais deverão permanecer na Secretaria do PPGFPPI e poderão ser requisitadas, exclusivamente, pela comissão de seleção com a finalidade de compor o material para a análise dos recursos eventualmente interpostos. As gravações serão mantidas por um período de um ano após o encerramento do processo seletivo, sendo posteriormente descartadas.

4.5.3 A defesa do pré-projeto com arguição oral será **on-line**, realizada de forma **síncrona**, cujo agendamento (dia e horário) será disponibilizado no site do PPGFPPI de forma antecipada, de acordo com o calendário estabelecido. O *link* da reunião será enviado para o(a) candidato(a) participante desta etapa de acordo com o cronograma do presente Edital (**ANEXO 6**) a partir do e-mail processoseletivo.ppgfp@upe.br.

4.5.3.1. O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para realizar a defesa do pré-projeto de forma oral baseado nas referências indicadas no Edital e 10 minutos para arguição dos(as) professores(as) que comporão a banca.

4.5.4 A arguição oral do pré-projeto será realizada única e exclusivamente com o emprego do Google Meet. O(A) candidato(a) deverá efetuar previamente a instalação do programa no computador que usará na arguição, bem como testar a conexão. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Analisados problemas de conexão de rede, que vierem a ocorrer, poderá ser realizado o reagendamento da entrevista que deve ocorrer antes da divulgação dos resultados da terceira etapa.

4.5.5 São critérios de avaliação para a defesa com arguição oral do pré-projeto e exposição baseado nas referências indicadas no Edital:

- a) aspectos teóricos-metodológicos (**peso 4,5**);
- b) domínio do tema proposto (**peso 4,5**);
- c) cumprimento do tempo estabelecido (**peso 1**).

4.5.6 Essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e exigida nota igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação e classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

4.5.7 Conforme o item 4.2 esta etapa é eliminatória e classificatória e tem peso 2,5 (dois e meio) na classificação para concorrência ao(à) orientador(a) pretendido(a).

4.6 ETAPA 4 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE MODELO PLATAFORMA LATTES.

4.6.1 Nesta etapa serão consideradas as pontuações constantes deste Edital (**ANEXO 4**).

- 4.6.2** A essa etapa será atribuída nota com duas casas decimais entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
- 4.6.3** Conforme o **item 4.2** esta etapa classificatória tem peso 2 (dois) na classificação para concorrência ao(a) orientador(a) pretendido(a).
- 4.6.4** Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com o(a) orientador(a) pretendido(a) e admitidos(as) conforme disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) (**ANEXO 3**) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.
- 4.7** Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência aquele/aquela que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior nota na prova escrita;
 2. obtiver maior nota na prova no pré-projeto;
 3. obtiver maior nota na arguição oral;
 4. obtiver maior nota na análise do currículo.

5. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL

5.1. O curso de Mestrado Profissional está organizado na área de concentração **Educação**, dividida em duas linhas de pesquisa:

5.1.1. Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica:

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

5.1.2. Educação, meio ambiente e saúde:

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares direcionados a processos formativos com ênfase nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) a partir de projetos que envolvam reflexões/definições de saúde, relação com o meio ambiente, práticas culturais, educação em direitos humanos, diversidade, cidadania, participação social, em escala local, regional, nacional e global. As pesquisas desta linha buscam contribuir com a formação de profissionais na área de educação que possam atuar na formulação e implementação de políticas públicas e privadas em interface com a saúde, meio ambiente, cidadania e sociedade. Objetiva, igualmente, aproximar diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro por meio de agendas transversais e interdisciplinares.

- 5.2. A Estrutura Curricular do PPGFPPI compreende 30 créditos, sendo 08 créditos de disciplinas obrigatórias do curso, 04 créditos de disciplinas obrigatórias da linha de pesquisa a que o discente está vinculado, 08 créditos de disciplinas eletivas, 04 créditos de atividades programadas (participação em seminários, cursos e eventos científicos, publicações) e 06 créditos de trabalho de conclusão. Estágio Docência é atividade obrigatória que totaliza 60 horas (4 créditos) e se configura em experiência significativa para discentes de Pós-Graduação, sendo facultativo aos professores de Ensino Superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão exclusivamente divulgados no site do PPGFPPI: <http://ppgfpfi.upe.br/>.
- 6.2. No documento com a relação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) para o PPGFPPI, constará a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) e percentuais estabelecidos pelas categorias, sendo divulgadas suas respectivas notas no site do PPGFPPI.
- 6.3. A admissão ao PPGFPPI dependerá, além da aprovação no processo seletivo, da classificação do(a) candidato(a) em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por orientador(a) (ANEXO 3) e os percentuais estabelecidos pelas categorias.

7. DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

- 7.1. Via e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br, fone: (87) 3866-6501.

8. CRONOGRAMA (ANEXO 6)

- 8.1. O presente Edital segue as datas divulgadas no cronograma apresentado no ANEXO 6.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Pedidos de revisão de notas devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (ANEXO 7) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>) pelo (a) candidato(a) à Comissão de Seleção, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma para o e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- 10.1. A matrícula será efetuada mediante reapresentação de cópia e original dos seguintes documentos: documento de identificação oficial com foto; CPF; título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; certidão de nascimento, casamento ou de separação legal; comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino; passaporte no caso de ser estrangeiro; uma foto 3X4 recente; diploma de graduação; histórico escolar;

declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado, participar das atividades de orientação e cumprir com o estabelecido no Plano de Estudos, participar das reuniões de grupos de pesquisas e demais atividades promovidas pelo PPGFPPI, que são de natureza presencial.

10.1.1. O não cumprimento destes itens implicará em não efetivação da matrícula no PPGFPPI.

11. DO CURSO

11.1. O curso de mestrado profissional deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no Programa até a data da efetiva defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, através da apresentação de requerimento, que deve ter a anuência do(a) Orientador(a), o(a) discente poderá solicitar prorrogação de defesa ou trancamento da sua matrícula. Não é admitido trancamento total de matrícula no primeiro semestre do Programa.

11.2. Para os(as) discentes do programa será exigida aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, sendo esta aprovação condição para o exame de qualificação do projeto de pesquisa. O prazo para cumprimento desse requisito não poderá exceder o segundo semestre do curso. Poderão ser dispensados(as) da realização do exame de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que forneçam certificação de idiomas, atestados de proficiência emitidos por outras instituições de ensino superior em que haja Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado Pleno do Programa.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGFPPI ou Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa ou Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa Inovação e encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

Petrolina, 06 setembro de 2022.



Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 11096-5

Comissão processo seletivo

Iracema Campos Cusati
(Pretendente)

Marianne Louise Marinho Mendes
(Membro)

Ricardo Kenji Shiosaki
(Membro)

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPi) no dia 06 de setembro de 2022 e homologado pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE Campus Petrolina, no dia 22.09.2022

ANEXO 1 – DADOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA EM QUE SE ENQUADRA
☐ Prof.(a.) em exercício no magistério ☐ Prof.(a.) efetivo em exercício no magistério na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Petrolina (SEDUCE) ☐ Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro-BA (SEDUC) ☐ Docentes e servidores técnicos e administrativos da UPE ☐ Prof.(a.) da FACAPE ☐ Público em geral ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. ☐ Usar nome social. Especificar _____

ORIENTADOR/A - LINHA
Indique o nome do orientador pretendido (VER ANEXO 3)
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR ☐ Linha 1: Políticas educacionais, formação docente e práxis pedagógica ☐ Linha 2: Educação, meio ambiente e saúde

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, da UPE, e aceito submeter-me as essas.

Petrolina, _____ / _____ / 20__.

Assinatura: _____

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO

Entre 5 e 10 páginas (laudadas) contendo as seguintes especificações obrigatórias (vide roteiro a seguir): formato A4; margens superior e esquerda 3 cm; margens inferior e direita 2 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 0 pt (Depois) e espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12. A Capa é opcional (não devendo conter qualquer tipo de identificação do candidato), porém Folha de Rosto e Sumário são itens obrigatórios. Observar as seguintes Normas Brasileiras da ABNT: NBR 6028:2021; NBR 6023:2002; NBR 10520:2002; NBR 14724:2011.

Deverá constar da introdução uma reflexão sobre suas experiências de trabalho e/ou estudos; as razões que levaram a buscar o mestrado do PPGFPPI; as razões para a escolha da linha de pesquisa de seu interesse; o tema que pretende desenvolver no trabalho de conclusão. Além disso, **o pré-projeto não deve conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) conforme apresentado no item 2.6 deste edital.**

1. TÍTULO DO PROJETO
2. LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR (ANEXO 3)
3. INTRODUÇÃO (objeto de pesquisa, problemática e fundamentação teórica - baseada nas referências indicadas no Edital)
4. JUSTIFICATIVA (relevância social e científica da proposta; articulação ensino-pesquisa-extensão)
5. OBJETIVOS (geral e específicos)
6. METODOLOGIA
7. CRONOGRAMA
8. ORÇAMENTO (caso necessário, visando demonstrar viabilidade do projeto)
9. REFERÊNCIAS

ANEXO 3 – NÚMERO DE VAGAS (POR ORIENTADOR(A) E TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício/p. geral	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Evanílson Landim Alves	Educação Matemática Processos de ensino e de aprendizagem de Matemática. Educação Inclusiva Estudos voltados à Formação de Professores que ensinam matemática e a análise e desenvolvimento de recursos didáticos desenvolvidos na perspectiva da Educação Inclusiva.	2	1	-
Iracema Campos Cusati	Educação Matemática Formação e desenvolvimento profissional de professoras e professores de Matemática. Educação Processos de Aprendizagem e de Desenvolvimento Profissional da Docência.	2	-	-
Luciano José Vianna	História / Educação Formação de Professores, Ensino de História, Livro didático, Base Nacional Comum Curricular e abordagens interdisciplinares voltados para a História Medieval.	2	1	-
Marcelo Silva de Souza Ribeiro	Psicologia/Psicologia da Educação. Formação de Professores; Práxis Pedagógica; Educação Infantil; Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação; Educação Inclusiva; Pesquisa-Formação.	1	1	-
Nayanne Nayara Torres da Silva	Educação Alfabetização e Letramento na educação infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, com ênfase em aspectos como conhecimentos dos(as) aprendizes e	2	1	-

	saberes e práticas dos(as) professores(as).			
Paulo César Marques de Andrade Santos	Educação Avaliação e Gestão da educação com ênfase em políticas de avaliação, avaliação da aprendizagem, financiamento, gestão da educação.	2	1	1
Raimunda Áurea Dias de Sousa	Geografia-E ensino/Educação Formação de professores voltados para Educação e trabalho, Educação no/do campo, Educação em Geografia.	2	-	-
TOTAL		13	05	01

Linha de Pesquisa: Educação, meio ambiente e saúde

DOCENTE (clique para acessar o currículo)	Áreas/temas de atuação	VAGAS DISPONÍVEIS		
		Prof. em efetivo exercício/p. geral	SEDUCE (Petrolina)	SEDUC (Juazeiro)
Antônio Marcos dos Santos	Ensino de Geografia/ Ciências Ambientais no contexto escolar do semiárido brasileiro Práxis da cartografia e da geotecnologia escolar; climatologia escolar; formação docente na Geografia Física; Desertificação e os problemas ambientais no semiárido brasileiro - desafios na formação docente.	1	1	1
Cristhiane Maria Bazílio de Omena	Nutrição/Educação e Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde.	1	-	1
Diego Felipe dos Santos Silva	Nutrição/ Educação e Saúde Educação Alimentar e Nutricional nos diferentes ciclos da vida, em espaços escolares e não escolares. Educação em Saúde frente aos contextos das políticas e programas da Saúde Pública brasileira. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.	2	1	-
	Educação em Direitos Humanos Estudos de Gênero na Educação; Educação Jurídica; Educação no Sistema Prisional; Sistema Socioeducativo; Educação para a	2	-	-

Fernando da Silva Cardoso	cidadania; Educação e desigualdade social; Educação, Arte e Direitos Humanos; Filosofia da Educação.			
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes	Enfermagem/Educação e Saúde Estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde. Tem seu foco nas reflexões e investigações sobre educação e saúde em ambientes formais e não formais de ensino. As pesquisas desenvolvidas visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação. Educação em saúde. Promoção à saúde.	1	1	1
Iracema Hermes Pires de Mélo Montenegro	Processo de ensino e aprendizagem em Ciências em ambientes escolares e não escolares. Distúrbios de aprendizagem. Neuroeducacao na infância. Educação em Saúde em diversos ciclos da vida, promoção à saúde e qualidade de vida de professores e estudantes.	1	1	-
Marianne Louise Marinho Mendes	Nutrição/Educação em Saúde Alimentos e nutrição. Alimentação e qualidade de vida, doenças crônicas não-transmissíveis, educação em saúde, promoção à saúde	2	1	-
Ricardo Kenji Shiosaki	Educação, meio ambiente, microbiologia Ensino da microbiologia; Educação ambiental; Utilização de tecnologias no ensino da microbiologia.	1	-	1
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva	Educação e Saúde Desenvolve estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas da saúde, com foco nas reflexões e investigações sobre educação e saúde em ambientes escolares e não escolares de ensino. As pesquisas desenvolvidas visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação.	1	1	-
TOTAL		12	06	04

ANEXO 4 – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC	0,6 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,5 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,3 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontuação máxima 5,0)	
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	0,5 por ano de atuação
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência Pedagógica	0,4 por ano
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação
Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)	
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,3 por artigo – até 1,2
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou anais de congresso	0,15 por artigo – até 0,60
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,6 por livro – até 1,8
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,5 por livro – até 1,5
Coautoría de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,4 por livro – até 1,2
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	0,3 por capítulo – até 1,2
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso público	0,1 por produção – até 1,0
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0

Os comprovantes do currículo deverão ser atestados pelos órgãos de fomento, pelas Pró-reitorias ou órgãos responsáveis correspondentes. No caso das atividades de pesquisa e de extensão, os atestados deverão ser emitidos pelas coordenações setoriais, chefias departamentais ou órgãos responsáveis correspondentes.

ANEXO 5 –REFERÊNCIAS BÁSICAS

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Gatti, Bernardete Angelina. **Professores do Brasil: novos cenários de formação** / Bernardete Angelina Gatti, Elba Siqueira de Sá Barretto, Marli Eliza Dalmazio Afonso de André e Patrícia Cristina Albieri de Almeida. – Brasília: UNESCO, 2019.

LENOIR, Yves. Didática e interdisciplinaridade: uma complementariedade necessária e incontornável. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (org.). **Didática e interdisciplinaridade**. 17. ed. Campinas: Papirus, 2012. p. 45-75.

MARIN, Alda Junqueira e GIOVANNI, Luciana Maria (orgs). **Práticas e saberes docentes: os anos iniciais em foco** [recurso eletrônico]. 1. ed. - Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2016.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

ANEXO 6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	23 de setembro de 2022	até 23h59
Inscrições	26 de setembro a 26 de outubro de 2022	até 23h59
Deferimento das inscrições	Até dia 31 de outubro de 2022	até 23h59
Prazo para recursos	01 de novembro a 03 de novembro de 2022	até 18h
Homologação das inscrições	04 de novembro de 2022	até 23h59
Análise do pré-projeto	07 a 11 de novembro de 2022	até 12h
Resultado da análise do pré-projeto	15 de novembro de 2022	até 23h59
Prazo para recursos	16 a 18 de novembro de 2022	até 18h
Homologação dos aprovados na Etapa 1	21 de novembro de 2022	até 23h59
Prova escrita	22 de novembro de 2022	até 23h59
Correção da prova escrita	23 a 29 de novembro de 2022	até 23h59
Divulgação dos Aprovados na prova escrita	01 de dezembro de 2022	até 23h59
Prazo para recursos	05 a 07 de dezembro de 2022	até 18h
Homologação aprovados na Etapa 2	08 de dezembro de 2022	até 23h59
Defesa do pré-projeto com arguição oral baseado nas referências do Edital	09 a 15 de dezembro de 2022	até 22h
Resultado do pré-projeto com arguição oral baseado nas referências do Edital	17 de dezembro de 2022	até 23h59
Prazo para recursos	19 a 21 de dezembro 2022	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 3	22 de dezembro de 2022	até 23h59
Análise do curriculum vitae	23 a 26 de dezembro de 2022	até 12h
Divulgação do resultado curriculum vitae	27 de dezembro de 2022	até 23h59
Prazo para recursos	28 a 30 de dezembro de 2022	até 18h
Homologação dos classificados na Etapa 3	31 de dezembro de 2022	até 23h59
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)	02 de fevereiro de 2023	até 22h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03 de fevereiro de 2023	até 23h59
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06 a 07 de fevereiro de 2023	até 18h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	08 de fevereiro de 2023	até 23h59
Homologação dos aprovados no processo seletivo	15 de fevereiro de 2023	até 23h59
Matrícula (presencial)	08 a 10 de março 2023	entre 8h e 12h
Início das aulas	20 de março de 2023	8h

ANEXO 7- FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 04/2022

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____-____ na condição
de candidato(a) ao curso Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Formação
de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste, interpor recurso
contra a decisão da Etapa _____
no processo de seleção do referido programa pelas seguintes razões:

_____, ____ / ____ / 20__.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)

**ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS - PPGFPPI – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os
devidos fins, atender ao Edital que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão
de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas
Interdisciplinares (PPGFPPI), Universidade de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas
para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18
de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de
vagas em Instituições de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o
Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Estou igualmente ciente que a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Instituição de
Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ / _____ / 20____.
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)